



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE**

**PORTARIA Nº 08-DCT, DE 23 DE ABRIL DE 2009.**

Aprova as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso da competência que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 17 do Anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, da Presidência da República, combinado com o que prescrevem o art. 27 do Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército, aprovado pela Portaria nº 549-Cmt Ex, de 6 de outubro de 2000, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria nº 370-Cmt Ex, de 30 de maio de 2005, e o art. 36 do Regulamento do Instituto Militar de Engenharia (R-182), aprovado pela Portaria nº 290-Cmt Ex, de 5 de maio de 2005, e em conformidade com o disposto no inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia (IR 80 – 01), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 020-DCT, de 22 de abril de 2008.

**Gen Ex AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA**  
Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO GENERAL GOMES FREIRE DE ANDRADE**

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DO CONCURSO DE ADMISSÃO E DA MATRÍCULA NO  
CURSO DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA**

**IRCAM/IME-2 (IR 80-01)**

**1. FINALIDADE**

Regular a execução do Concurso de Admissão (CA) e da matrícula no ciclo básico do Curso de Graduação (CG) do Instituto Militar de Engenharia (IME), destinado à graduação dos Oficiais oriundos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

**2. APLICAÇÃO**

As ações do processo seletivo reguladas nestas Instruções aplicam-se:

- a. aos oficiais candidatos à matrícula no IME;
- b. aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do processo seletivo, inclusive integrantes das juntas de inspeção de saúde, das comissões de exame intelectual (elaboração e aplicação de provas) e das comissões de aplicação dos exames físicos; e
- c. aos órgãos, grandes comandos, organizações militares e estabelecimentos de ensino envolvidos na divulgação e na realização do processo seletivo.

**3. REFERÊNCIAS**

- a. Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército (DOU nº 27, de 09 Fev 99).
- b. Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército.
- c. Lei nº 7.660, de 10 Maio 88 - Organização do Quadro de Engenheiros Militares no Ministério do Exército (DOU nº 88, de 10 Maio 88).
- d. Decreto nº 96.304, de 12 Jul 88 - Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares (R-43) (BE nº 31/88).
- e. Portaria nº 549-Cmt Ex, de 06 Out 00 - Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (BE nº 42/00).

f. Portaria Ministerial nº 651, de 09 Out 95 - Diretrizes para a Reestruturação da Carreira dos Integrantes do Quadro de Engenheiros Militares (QEM).

g. Portaria nº 064-DEP, de 16 Nov 99 - Normas para as Comissões de Exame Intelectual (BE nº 47/99).

h. Portaria nº 290-Cmt Ex, de 05 Maio 05 - Regulamento do IME (R-182).

i. Portaria nº 141-Cmt Ex, de 31 Mar 04 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx (IG 30-11).

j. Portaria nº 042-DGP, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras para as Perícias Médicas no Exército – IRPMEx (IR 30-33).

k. Portaria nº 172-DGP, de 04 Ago 06 - Normas para Gestão dos Recursos Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro.

l. Portaria nº 032-EME, de 31 Mar 08 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação.

m. Portaria nº 229-EME, de 18 Dez 06 - Diretriz Geral para Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro.

#### **4. INSCRIÇÃO**

##### **a. Recrutamento**

Poderão inscrever-se no Concurso de Admissão ao Curso de Graduação (CA/CG) do IME, os 2º Tenentes das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência, desde que satisfaçam aos requisitos destas Instruções.

##### **b. Requisitos Exigidos do Candidato**

- 1) Integrar a turma de formação da AMAN do ano A-3, onde A é o ano da matrícula no IME.
- 2) Não estar matriculado em curso militar de especialização de duração superior a 6 (seis) meses.
- 3) Possuir irrepreensível conduta militar e civil.
- 4) Não estar respondendo a inquérito ou processo, como indiciado ou réu.
- 5) Ter sido considerado apto em inspeção de saúde para fins do curso requerido.
- 6) Possuir índice "suficiente" nas provas do Programa Básico de Desempenho (PBD) referentes ao último Teste de Avaliação Física (TAF) realizado no ano da inscrição.

### **c. Processamento da Inscrição**

1) A solicitação de inscrição será realizada pelo candidato via Internet, no endereço <http://www.ime.eb.br>, e ficará sujeita ao deferimento pelo Comandante do IME. O IME não aceitará, em nenhuma hipótese, solicitação de inscrição realizada por outro meio que não seja pelo referido endereço eletrônico.

2) Após a solicitação da inscrição, o candidato deverá imprimir, em duas vias, o Requerimento de Inscrição (modelo do Anexo B), disponível no endereço eletrônico supracitado, assiná-lo e submetê-lo à apreciação do seu Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir), juntamente com a Informação sobre o requerente (modelo do Anexo C). O Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) redigirá o parecer sobre a solicitação, de próprio punho, e encaminhará uma das vias do requerimento e da informação diretamente ao IME, dentro do prazo previsto no calendário geral do concurso (Anexo D). Ao requerimento deverá ser anexada cópia da Ata de Inspeção de Saúde do candidato.

3) A outra via dos documentos (requerimento, informação e cópia da ata de inspeção de saúde) permanecerá de posse do candidato, com o recibo do protocolo de sua OM, e servirá de comprovante da solicitação de inscrição.

4) O Comandante do IME efetivará a inscrição dos candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos.

5) Será indeferido o requerimento de inscrição que for postado após a data estabelecida no calendário ou cuja documentação instrutiva apresente dados incompletos ou rasuras.

6) A documentação de inscrição somente será considerada para o ano a que se referir o concurso.

7) Concluídos os trabalhos de inscrição, o IME publicará, em seu Boletim Interno, a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem seus requerimentos indeferidos, identificando-os por Posto, Arma, Quadro ou Serviço, identidade, nome, CP e OM de origem.

8) A relação dos candidatos inscritos deverá ser remetida pelo IME ao Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), que a encaminhará ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), para as autorizações dos deslocamentos necessários, e ao Centro de Comunicação Social do Exército (CComSEx), com vistas à publicação no Noticiário do Exército (NE).

## **5. CONCURSO DE ADMISSÃO**

a. O CA/CG objetiva selecionar os candidatos de melhor preparo intelectual, suficiente vigor físico e necessárias condições de saúde, para o melhor aproveitamento no Curso de Graduação do IME.

b. O CA/CG compreende:

- Exame Intelectual (EI);
- Inspeção de Saúde (IS);
- Exame de Aptidão Física (EAF).

c. A IS será realizada na Guarnição Militar onde servir o candidato, de acordo com as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEEx (IG 30-11) e as Instruções Reguladoras para as

Perícias Médicas no Exército – IRPMEx (IR 30-33). Uma cópia da Ata de Inspeção de Saúde deverá ser anexada ao requerimento de inscrição. Os Oficiais das Forças Armadas das Nações Amigas (ONA) selecionados pelos respectivos Governos e que forem indicados para a matrícula pelo EME, em curso de graduação, deverão remeter ao IME, por intermédio do EME, documento sobre as condições sanitárias para fins de curso, traduzidas para o Português por tradutor juramentado.

d. O EAF será constituído pelo último TAF realizado no ano da inscrição, sob a responsabilidade da OM do candidato. O resultado - Avaliação Global dos Padrões - deverá constar da informação instrutiva do requerimento. Os ONA selecionados pelos respectivos Governos e que forem indicados para a matrícula pelo EME, em curso de graduação, deverão remeter ao IME, por intermédio do EME, documento sobre as condições físicas para fins de curso, traduzidas para o Português por tradutor juramentado.

e. O EI será realizado nas condições estabelecidas nestas Instruções.

f. Todas as provas do EI terão carácter eliminatório/classificatório e a IS e o EAF terão carácter eliminatório.

## **6. EXAME INTELECTUAL**

### **a. Oficiais do Exército Brasileiro**

1) O EI constará de 04 (quatro) provas escritas: Física, Matemática, Inglês e Português, versando sobre assuntos constantes do Anexo A destas Instruções.

2) O Exame Intelectual será realizado em diferentes guarnições militares, denominadas Guarnições de Exame (GE), conforme relação anexa às presentes Instruções (Anexo E), nas datas e horários fixados no calendário complementar do concurso.

3) A aplicação das provas, no âmbito de cada GE, será feita por uma Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) nomeada pelo Comandante da GE.

4) As CAF procederão conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pelo IME.

5) A elaboração e a impressão das provas, bem como a correção e a apuração dos resultados, são atribuições do IME.

6) O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico (nota), variável de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação até centésimos. A nota final do EI será a média ponderada das notas obtidas nas provas escritas, com aproximação até milésimos.

7) Para o cálculo da nota final do EI, serão atribuídos os seguintes pesos a cada prova:

- MATEMÁTICA: 4,0 (quatro);
- FÍSICA: 4,0 (quatro);
- PORTUGUÊS: 1,0 (um);
- INGLÊS: 1,0 (um).

8) Será considerado reprovado no EI o candidato que obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) e/ou nota inferior a 4,0 (quatro) em qualquer uma das provas.

9) Será eliminado do CA o candidato que:

a) utilizar ou tentar utilizar meios não autorizados para a realização das provas;

b) assinar as provas ou nelas fornecer indícios para sua identificação;

c) contrariar qualquer determinação da CAF relativa à execução das provas; e

d) não comparecer ao local de realização das provas na hora marcada para seu início ou comparecer sem estar devidamente uniformizado, ainda que por motivo de força maior.

10) A correção das provas e a apuração das notas finais serão feitas sem identificação dos candidatos.

11) Após a apuração das notas finais, todos os candidatos serão identificados e as notas serão publicadas em BI.

12) No caso de igualdade de nota final de classificação, a prioridade para a matrícula será definida pela ordem de precedência hierárquica.

13) Os resultados obtidos nas diversas provas do EI serão válidos apenas para o ano da matrícula referente à inscrição e não comportarão qualquer recurso.

14) Não haverá divulgação do gabarito das provas e nem será concedida revisão de correção das mesmas.

#### **b. Oficiais das Forças Armadas das Nações Amigas (ONA)**

1) O EI constará de 01 (uma) prova elaborada pelo IME, abrangendo o programa correspondente ao ensino médio, e tem por finalidade auxiliar as Nações Amigas na indicação de seus oficiais, de forma que possam absorver os conhecimentos ministrados durante o curso de graduação no IME.

2) O Exame Intelectual deverá ser aplicado pelo Adido Militar ou, na sua ausência, pela Representação Diplomática Brasileira que, após a sua realização, a restituirá ao IME.

3) O ONA candidato terá a sua prova corrigida pelo IME, e obterá parecer favorável à indicação e matrícula no curso caso obtenha nota igual ou superior a 5,0 (cinco e zero).

## **7. RELACIONAMENTO PARA MATRÍCULA**

Serão relacionados para matrícula:

a. os candidatos aprovados no CA e classificados dentro do número de vagas fixado;

b. os Oficiais da Marinha Brasileira e da Força Aérea Brasileira selecionados pelas respectivas Forças e que forem indicados para a matrícula pelo Estado-Maior do Exército (EME).

c. os Oficiais das Forças Armadas das Nações Amigas (ONA) selecionados pelos respectivos Governos, que forem indicados para a matrícula pelo EME. Estes Oficiais deverão remeter ao IME, por intermédio do EME, histórico escolar e documento sobre as condições físicas e sanitárias para fins de curso, traduzidas para o Português por tradutor juramentado.

## **8. MATRÍCULA**

a. O comandante do IME efetivará a matrícula dos candidatos selecionados por habilitação no CA e daqueles indicados pelo EME, que satisfizerem a todos os requisitos e se apresentarem no IME nas datas fixadas no calendário complementar.

b. A matrícula será concedida para o 2º ano do ciclo básico do Curso de Graduação e, ao final desse ciclo, haverá a destinação pelas diversas especialidades para preenchimento das vagas, fixadas anualmente por meio de Portaria do EME, para os Oficiais do EB, seguindo-se a ordem de classificação verificada ao término do ciclo básico, entre os alunos do CG.

c. O Comandante do IME poderá efetivar a matrícula dos Oficiais da Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira e Nações Amigas, desde que o currículo escolar do Oficial seja compatível e por solicitação expressa da Força ou Governo, no 1º ou 2º ano do ciclo básico da graduação e, ao final desse ciclo, na especialidade de interesse da Força ou País.

d. A matrícula efetivada em uma determinada especialidade dos cursos de graduação em Engenharia, segundo as letras “b” e “c” anteriores, não é passível de mudança para outra especialidade.

e. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

1) não se apresentar no IME dentro do prazo estabelecido; ou

2) declarar-se desistente, por escrito, mediante o envio, através de sua OM, da respectiva declaração ao IME.

f. A desistência da matrícula implicará o desconto nas férias do militar de período equivalente àquele em que houver permanecido à disposição do DCT, por ocasião do CA.

## **9. ATRIBUIÇÕES PECULIARES**

a. Do DCT

1) Baixar ou alterar as IRCAM/IME-2.

2) Designar as localidades para a realização das provas do EI.

3) Solicitar, aos Comandos Militares de Área, a designação de locais de exame, bem como todas as providências necessárias para a realização das provas do EI.

4) Acompanhar e fiscalizar a execução das IRCAM/IME-2.

5) Encaminhar ao EME a relação de assuntos e as provas do EI dos candidatos ONA, para distribuição às aditâncias das Nações Amigas.

6) Encaminhar ao DGP as relações dos candidatos inscritos, dos aprovados no CA e dos matriculados no CG.

7) Encaminhar ao EME o parecer emitido pelo IME sobre o resultado obtido no EI pelos candidatos ONA.

8) Encaminhar ao IME a indicação, pelo EME, dos candidatos para matrícula, sem concurso, e seus documentos pertinentes.

9) Apreciar eventuais requerimentos de inscrição em caráter excepcional.

10) Apreciar o relatório do CA/CG.

b. Do IME

1) Propor ao DCT:

a) os locais para a realização das provas do EI;

b) alterações das IRCAM/IME-2, quando necessárias;

c) alterações do programa de matérias do EI.

2) Nomear as comissões para o CA e expedir as instruções para o funcionamento das mesmas.

3) Processar a inscrição dos candidatos e fazer publicar, em Boletim Interno, a relação dos candidatos inscritos, bem como a dos que tiverem seus requerimentos indeferidos, identificando-os por Posto, Arma, Quadro ou Serviço, identidade, nome, CP e OM de origem.

4) Remeter ao DCT e às GE a relação dos candidatos inscritos.

5) Informar às OM dos candidatos o deferimento ou o indeferimento dos requerimentos e os locais para a realização dos exames.

6) Registrar as desistências do CA e autorizar mudanças de locais de realização do EI, solicitadas pelos interessados, procedendo às comunicações necessárias.

7) Remeter ao DCT, para encaminhamento às aditâncias, via EME, a relação de assuntos do EI dos candidatos ONA.

8) Elaborar, imprimir e remeter às GE (ou às aditâncias, no caso dos ONA, via EME) as provas do EI e as instruções necessárias à aplicação das mesmas.

9) Corrigir as provas do EI e apurar as médias finais.

10) Estabelecer e divulgar, com a necessária antecedência, a data e a hora da identificação das provas dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas fixado.



11) Informar ao DCT o total dos candidatos aprovados no EI.

12) Publicar, em Boletim Interno, a relação dos candidatos aprovados no CA e classificados para matrícula.

13) Remeter ao DCT a relação dos candidatos aprovados no CA e classificados para matrícula, constando Posto, Arma, Quadro ou Serviço, identidade, nome, CP e OM de origem.

14) Comunicar aos interessados, por intermédio do Comandante, Chefe ou Diretor de OM, o relacionamento para a matrícula e a colocação obtida no EI.

15) Disponibilizar no *site* [www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br) a relação dos candidatos aprovados no CA e classificados para a matrícula, bem como as informações referentes à data de apresentação no IME, à escolha antecipada de PNR e demais orientações necessárias.

16) Publicar, em Boletim Interno, a matrícula dos candidatos que satisfaçam a todos os requisitos.

17) Remeter ao DCT a relação dos alunos matriculados no Ciclo Básico do Curso de Graduação.

18) Organizar e remeter ao DCT o relatório do CA/CG.

c. Dos candidatos

1) Solicitar inscrição para o CA via Internet, no *site* [www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br).

2) Imprimir o requerimento de inscrição e a informação, em duas vias, e submetê-los à apreciação do seu Cmt, Ch ou Dir.

3) Manter seus dados atualizados no endereço eletrônico do IME.

4) Solicitar mudança de GE via Internet, dentro do prazo previsto no calendário anual, se for o caso.

5) Após o respectivo relacionamento para a matrícula, observar as orientações divulgadas no *site* [www.ime.eb.br](http://www.ime.eb.br), em particular as referentes à distribuição de PNR.

6) No caso dos ONA, após o respectivo relacionamento para a matrícula, remeter ao IME, por intermédio do EME, histórico escolar e documento sobre as condições físicas e sanitárias para fins de curso, traduzidas para o Português por tradutor juramentado.

## **10. PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS A OUTROS ÓRGÃOS**

a. EME

1) Encaminhar às aditâncias a relação de assuntos e as provas do EI dos candidatos ONA.

2) Remeter ao DCT a relação dos candidatos selecionados e indicados para matrícula por outras Forças Singulares e por Nações Amigas, em vagas oferecidas pelo EME.

3) Remeter ao DCT, até 30 dias antes do início das aulas, a documentação escolar dos Oficiais de outras Forças e de Nações Amigas, indicados para a matrícula no IME.

4) Informar ao Estado-Maior da Armada, ao Estado-Maior da Aeronáutica e aos adidos militares das Nações Amigas sobre estas Instruções que complementam o oferecimento das vagas, para o atendimento das ações e documentação necessárias à matrícula, bem como do calendário.

5) Fixar as vagas para o ciclo básico do CG do IME.

6) Fixar no ano A as vagas por especialidades de Engenharia para o 3º ano dos cursos de graduação no ano A+1.

b. DGP

1) Publicar em seu Boletim a relação dos candidatos inscritos e autorizar os deslocamentos necessários à realização dos exames.

2) Publicar em seu Boletim a relação dos candidatos selecionados para matrícula e proceder às movimentações decorrentes.

c. Cmdo Mil A

Designar, por solicitação do DCT, a OM sede de Exame nas GE.

d. GE

1) Designar a CAF para o EI em sua sede e informar a sua composição ao IME.

2) Aplicar as provas do EI e restituí-las, conforme instruções expedidas pelo IME.

e. OM dos Candidatos

1) Providenciar a realização da Inspeção de Saúde (IS) e do Exame de Aptidão Física (EAF) dos seus subordinados que requereram inscrição no CA.

2) Encaminhar, diretamente ao IME, os requerimentos dos Oficiais que requereram inscrição no CA (conforme modelo do Anexo B), juntamente com a Informação do Comandante, Chefe ou Diretor (conforme modelo do Anexo C) e uma cópia da Ata de Inspeção de Saúde, responsabilizando-se pela exatidão dos dados contidos nesses documentos.

3) Encaminhar ao IME os pedidos de desistência da inscrição e de mudança de local de realização do EI, quando for o caso.

4) Passar à disposição do DCT, no prazo estabelecido, os candidatos inscritos no CA.

5) Informar ao IME, via radiograma ou fax, as movimentações ou outras alterações ocorridas com os candidatos, no período compreendido entre a data da inscrição e a da apresentação para matrícula.

f. Aditâncias

Aplicar as provas do EI aos ONA e restituí-las, conforme instruções expedidas pelo IME.

## 11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações gerais do concurso e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no calendário geral (Anexo D) e nas datas determinadas no calendário complementar.

b. O candidato inscrito passará à disposição do DCT, automaticamente, por ato do Comandante, Chefe ou Diretor da OM a que pertencer, 30 (trinta) dias antes da data da realização da primeira prova, assim permanecendo até o dia seguinte ao da última prova do EI.

c. O candidato que, por interesse próprio e sem ônus para o Exército, desejar realizar as provas do EI em local diferente do que lhe for designado deverá solicitar autorização ao Cmt do IME, via radiograma ou fax, por intermédio dos respectivos Comandantes, Chefes ou Diretores de OM, observando o prazo fixado no calendário complementar.

d. O candidato que se deslocar de sua sede para a realização do EI não fará jus a transporte e diárias.

e. O candidato poderá solicitar autorização em sua guarnição para passar o período em que estiver à disposição do DCT nas guarnições de realização do EI, sem ônus adicionais para o EB, observando-se o que dispõem as letras “c” e “d” anteriores.

f. A apresentação do candidato deve ocorrer na OM Sede de Exame até a data da realização da primeira prova do EI, com antecedência de uma hora do início da mesma.

g. O candidato deverá comparecer à OM Sede de Exame para a realização de cada prova do EI devidamente uniformizado, de acordo com as prescrições do Regulamento de Uniformes do Exército e as normas particulares de cada Guarnição de Exame, ficando impedido, caso contrário, de realizar a respectiva prova.

h. A desistência da inscrição, após a passagem à disposição do DCT, implicará no desconto em férias a que fizer jus o candidato, do período em que houver permanecido naquela situação.

i. Eventualmente, poderá(ão) ser oferecida(s) vaga(s) no curso de graduação em Engenharia Aeronáutica do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) aos candidatos aprovados no CA/CG. O critério de ocupação dessa(s) vaga(s) obedecerá à classificação obtida pelos candidatos no concurso. Caso as vagas oferecidas no CG do IME não sejam completadas, caberá ao Chefe do DCT a decisão de preencher ou não a(s) vaga(s) disponível(is) no ITA.

j. Os casos omissos nas presentes instruções serão solucionados pelo DCT, mediante proposta do IME.

**ANEXOS:**

- A - Relação de Assuntos para o Exame Intelectual**
- B - Modelo de Requerimento de Inscrição**
- C - Modelo de Informação do Comandante, Chefe ou Diretor**
- D - Calendário Geral**
- E - Relação das Guarnições de Exame**

**Gen Ex AUGUSTO HELENO RIBEIRO PEREIRA**  
Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia

## ANEXO “A” ÀS IRCAM/IME-2

### RELAÇÃO DE ASSUNTOS PARA O EXAME INTELECTUAL

#### MATEMÁTICA

1. **Teoria de Conjuntos:** Noções elementares da teoria dos conjuntos. Subconjuntos. Operações: união, interseção, diferença e complementar. Conjunto universo e conjunto vazio. Domínio e contradomínio. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e irracionais, reais e complexos.
2. **Funções:** Conceito de funções. Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Funções inversa e composta. Funções par e ímpar. Funções periódicas. Relações. Funções do 1º grau, quadrática, modular e máximo inteiro. Equações e inequações. Mínimo e máximo de uma função quadrática. Gráficos de uma função. Princípio da indução finita. Redução por absurdo.
3. **Número Complexos:** Representação: forma algébrica e trigonométrica. Operações fundamentais. Conjugado e módulo. Potencialização e radiciação. Extração de raízes. Fórmulas de Moivre. Resolução de equações binomiais e trinomiais.
4. **Polinômios:** Definição. Grau. Operações fundamentais. Identidades. Divisão por binômio de primeiro grau. Divisão de polinômios. Regra de Briot Ruffini. Raízes de polinômios. Relação entre coeficientes e raízes. Regra de Descartes. Teorema fundamental da álgebra. Fatoração e produtos notáveis. Máximo divisor comum de polinômios. Fórmula de Taylor.
5. **Equações e Inequações Algébricas:** Definição. Cálculo de raízes. Multiplicidade e número de raízes. Cálculo de raízes comuns e raízes múltiplas. Transformações aditiva e multiplicativa. Equações recíprocas. Teorema de Bolzano. Relação entre coeficientes e raízes.
6. **Trinômio do 2º Grau:** Decomposição em fatores do 1º grau. Sinais do trinômio. Inequações de 2º grau.
7. **Progressões aritméticas e geométricas:** Definição. Propriedades. Expressão do termo geral. Soma dos termos e produto dos termos. Interpolação aritmética. Interpolação geométrica. Progressão geométrica infinita.
8. **Análise Combinatória, Probabilidade e Binômio de Newton:** Princípio fundamental da contagem. Arranjos. Permutações. Combinações. Permutações com elementos repetidos. Probabilidade. Eventos e espaço amostral. Espaços amostrais contínuos e discretos. Lei da adição. Lei da multiplicação. Probabilidade condicional. Regra da probabilidade total. Binômio de Newton.
9. **Matrizes, Determinantes e Sistema de Equações Lineares:** Definição de matrizes e determinantes. Operações. Propriedades de matrizes e determinantes. Matriz inversa e transposta. Matrizes equivalentes. Matriz elementar e não singular. Matriz associada a um sistema de equações lineares. Resolução e discussão de sistemas lineares. Redução Gaussiana. Regra de Cramer. Teorema de Rouché-Capelli.
10. **Logaritmos e Função Exponencial:** Definição. Propriedades. Mudança de base. Característica e mantissa. Cologarítimos. Equações e inequações logarítmicas e exponenciais.

11. **Trigonometria:** Propriedades de ângulos e arcos. Conceito de arco e ângulo. Relações trigonométricas. Fórmula de adição, subtração e bissetção de arcos. Transformação de soma em produto. Redução ao primeiro quadrante. Funções trigonométricas e funções trigonométricas inversas. Equações e inequações trigonométricas. Sistemas de equações e inequações trigonométricas. Resolução de triângulos.

12. **Geometria Analítica:** Coordenadas cartesianas. Ponto. Distância entre pontos. Equação da reta. Paralelismo e perpendicularismo. Ângulo entre retas. Distância entre ponto e reta. Circunferência. Eixo radical. Elipse, parábolas e hipérbol. Lugares geométricos e interpretações de equações de 2º grau. Intercensões entre figuras geométricas.

13. **Geometria Plana:** Polígonos. Circunferências e círculos. Semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos, polígonos regulares e círculos. Congruência de figuras planas. Áreas de polígonos, círculos, coroas e setores circulares. Lugares geométricos. Elipse, parábola e hipérbole. Linha poligonal.

14. **Geometria Espacial:** Retas, planos e suas posições relativas. Poliedros. Prismas, pirâmides e respectivos troncos. Cilindros. Cones. Esferas. Áreas e volumes. Projeções. Sólidos de revolução. Lugares geométricos.

15. **Limite e Continuidade de Função Real:** Definição de limite e continuidade. Funções contínuas. Limite de funções reais. Cálculo de limite. Teoremas fundamentais. Formas indeterminadas. Gráficos de funções.

16. **Cálculo Diferencial a uma Variável:** Definição de derivada. Derivada de funções reais. Interpretação geométrica. Álgebra das derivadas. Derivada de funções trigonométricas diretas, trigonométricas inversas, exponenciais, logarítmicas e hiperbólicas. Cálculo das derivadas de funções compostas e suas aplicações. Regra da cadeia. Derivada de ordem superior. Notação de Leibniz. Teorema da função inversa. Aplicação de derivada: máximo, mínimo absolutos e relativos e suas aplicações. Diferencial.

17. **Cálculo Integral a uma Variável:** Definição. Relação entre integração e derivação. Teorema fundamental do cálculo. Conceito do cálculo integral para funções reais. Integral para funções em escada. Aplicações do cálculo integral em volumes e área. Integrais indefinidas. Métodos de integração. Aproximação polinomial para funções reais.

## BIBLIOGRAFIA

1. IEZZI, GELSON, et alii. FUNDAMENTOS DA MATEMÁTICA ELEMENTAR, Vol. 1 a 10, São Paulo, Ed. Atual, 1986.

2. APOSTOL, TOM M. CALCULUS. VOL . 1, USA, Second Edition – John Wiley and Sons.

# FÍSICA

## 1. Fundamentos da Física

Grandezas e Medidas Físicas: Grandezas físicas escalares e vetoriais, representação e interpretação de gráficos relativos a funcionais físicos, medição de grandezas físicas, sistemas de unidades coerentes e transformações de unidades, equações dimensionais e homogeneidade.

## 2. Mecânica

Cinemática vetorial: vetores posição e deslocamento, aspecto escalar e vetorial da velocidade e da aceleração, velocidade média e velocidade instantânea, aceleração média e aceleração instantânea, representação e interpretação de gráficos cinemáticos, movimentos retilíneos e curvilíneos, movimentos uniformes e uniformemente variados, movimento circular uniforme (MCU), movimento harmônico simples (MHS), relação entre o MHS e o MCU, movimento com aceleração variável, composição de movimentos, lançamento de projéteis no vácuo. Forças: conceito de força, composição e decomposição do vetor força, forças elásticas, força de atrito, forças variáveis. Leis de Newton. Gravitação: Lei da Gravitação Universal - campo gravitacional, Leis de Kepler - movimento planetário. Impulso de uma força, quantidade de movimento de uma partícula. Princípio da Conservação da Quantidade de movimento em um sistema isolado, Trabalho de uma força qualquer (por exemplo: caso da força gravitacional, força elástica, força elétrica). Teorema Trabalho e Energia. Forças conservativas e energia potencial. Teorema da Conservação da Energia Mecânica. Choques Mecânicos: choques unidimensionais, choques bidimensionais, coeficiente de restituição de uma colisão. Momento angular e Torque. Sistema de partículas: centro de massa de um sistema - localização e movimento do centro de massa, Conservação da Energia Cinética e do Momento Angular de um sistema de partículas. Cinemática rotacional. Dinâmica da rotação: energia cinética rotacional do corpo rígido.

## 3. Hidrostática e Termologia

Hidrostática: Densidade e massa específica, pressão - pressão hidrostática e pressão atmosférica - Princípio de Pascal - Princípio de Arquimedes. Termologia: temperatura - escalas termométricas, dilatação térmica dos sólidos e dos líquidos, calores específicos, Equação Fundamental da Calorimetria, mudanças de estado, propagação do calor, teoria cinética dos gases, Lei Geral dos Gases Perfeitos - transformações gasosas - 1ª Lei da Termodinâmica, a Lei de Joule dos gases perfeitos - transformações cíclicas, 2ª Lei da Termodinâmica, conversão de calor em trabalho, máquinas térmicas - Ciclo de Carnot.

## 4. Óptica e Ondas

Óptica Geométrica: Princípio de Fermat, Leis dos Fenômenos da Reflexão e da Refração, índice de refração, reflexão total, objetos e imagens reais e virtuais, espelhos planos e esféricos, diopros - lâminas de faces paralelas - prismas, lentes delgadas - Vergência de uma lente, aparelhos ópticos. Fenômenos Ondulatórios: ondas mecânicas - ondas eletromagnéticas, propagação de pulso em meios unidimensionais e multidimensionais, propagação de uma onda senoidal num meio não dispersivo, comprimento de onda - frequência e velocidade de propagação, superposição de ondas - reflexão - refração - difração, ondas progressivas - ondas estacionárias. Ondas Sonoras: natureza e propagação, velocidade e frequência, qualidades fisiológicas do som, tubos sonoros - cordas vibrantes, ressonância, efeito Doppler. Onda Luminosa: modelo ondulatório da luz, índice de refração de um meio, velocidade de propagação, reflexão - refração - o Princípio de Huygens, interferência - difração - polarização - Experiência de Young.

## 5. Eletromagnetismo

Eletrostática: constituição da matéria - quantização da carga, propriedades fundamentais dos condutores e dos dielétricos, a carga elétrica e sua conservação, Lei de Coulomb, o campo elétrico e as linhas de força, campo elétrico gerado por cargas puntiformes, cálculo de campos produzidos por linhas de cargas e distribuições simétricas (esferas, cilindros e planos infinitos), potencial eletrostático e diferença de potencial, trabalho e energia no campo eletrostático, capacitores e capacitância, associação de capacitores, energia armazenada em capacitores, movimento da carga elétrica puntiforme no campo elétrico. Eletrodinâmica: corrente elétrica e intensidade de corrente elétrica, diferença de potencial elétrico (ddp), resistividade elétrica, resistência elétrica e resistores, associação de resistores, Lei de Ohm - Efeito Joule, geradores - força eletromotriz - receptores, circuitos elétricos, Regras de Kirchhoff, associação de geradores, energia e potência elétricas, aparelhos medidores elétricos. Magnetismo: campo magnético produzido por corrente elétrica e por ímã, o vetor campo magnético, Lei de Biot-Savart - Lei de Ampère, cálculo do campo magnético de um condutor retilíneo, de uma espira circular e de um solenóide quando percorridos por uma corrente elétrica, força sobre carga móvel em campo magnético uniforme, movimento de cargas em um campo magnético uniforme, força sobre um condutor reto em campo magnético uniforme, movimento de cargas em um campo eletromagnético, força entre condutores paralelos, propriedades magnéticas da matéria. Indução Eletromagnética: correntes e FEM induzidas, fluxo do vetor campo magnético, indução eletromagnética, Lei de Lenz - Lei de Faraday, movimento de um condutor retilíneo num campo magnético uniforme, auto-indução, campo elétrico induzido.

### BIBLIOGRAFIA

- PARA OS ITENS 1, 2 e 5

1. NUSSENZVEIG, H.M., CURSO DE FÍSICA BÁSICA, Volume 1, Ed Blücher, SP, 1981.
2. RESNICK, R; HALLIDAY, D; KRANE, K, FÍSICA, Volumes I e III, Livros Técnicos e Científicos, RJ, 1996.
3. CHAVES, A, FÍSICA, Volumes 1 e 2, Reichmann & Affonso Editores, RJ, 2001.

- PARA OS ITENS 3 e 4

1. CALÇADA, C.S. e SAMPAIO, J.L.. FÍSICA CLÁSSICA, Volumes: Termologia, Fluido-mecânica e análise dimensional; São Paulo, Ed. Atual, 1998.
2. RAMALHO, F. et al. OS FUNDAMENTOS DA FÍSICA, Volumes 1 e 2, São Paulo, Ed. Moderna, 1989.
3. MÁXIMO, A e ALVARENGA, B., FÍSICA – volume único, Ed Scipione, SP, 1998.
4. FUKU, L.F.; CARLOS, T.S.; KAZUHITO Y., OS ALICERCES DA FÍSICA, Volume Termologia, Óptica e Ondas, Ed. Saraiva, 1998.



## **PORTUGUÊS**

- Redação.
- Interpretação e correção gramatical de texto.

### **BIBLIOGRAFIA**

Compêndios de Português que atendam aos programas do Ensino Médio previstos pelo Ministério da Educação.

Observação: Considerando que a implementação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, durante o qual coexistirão as normas ortográficas atualmente em vigor e a nova norma (parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008), neste período de transição as redações serão corrigidas considerando as duas formas de escrita - a atual e a nova.

## **INGLÊS**

- Tradução e interpretação de trechos correspondentes ao nível do Ensino Médio.

### **BIBLIOGRAFIA**

1. THONSON, A. J.; MARTINET, A.V. A PRATICAL ENGLISH GRAMMAR, 3ª ED. OXFORD UNIV. PRESS, 1980.
2. DIXON, RJ. - EVERYDAY DIALOGUES IN ENGLISH FOR THE FOREIGN BORN. NEW YORK. REGENTS PUBLISHING CO. INC.
3. INTENSIVE COURSE IN ENGLISH. LANGUAGE SERVICES INC. WASHINGTON, 1957.
4. OUTROS COMPÊNDIOS DE INGLÊS QUE ATENDAM AOS PROGRAMAS DO 2º GRAU PREVISTOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

## ANEXO "B" ÀS IRCAM/IME-2

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (MODELO)

O requerimento estará disponível apenas na Internet no momento da solicitação de inscrição pelo candidato.

**Armas Nacionais**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

#### Requerimento

**(Local), (data).**

**Do 2º Ten (NOME COMPLETO)**

**Ao Sr Comandante do IME**

**Objeto:** Inscrição no CA/CG

1. NOME COMPLETO (Identidade), Posto, Arma/Quadro/Serviço, CP, servindo no (a) (OM), requer a V Exa inscrição no concurso de admissão ao Curso de Graduação desse Instituto.

2. Tal solicitação encontra amparo na Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988, no Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, e nas "Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Graduação do Instituto Militar de Engenharia" - IRCAM/IME-2 em vigor.

3. Declara estar ciente de que a matrícula no ciclo profissional será efetuada dentro do número de vagas fixadas anualmente em portaria pelo EME, na oportunidade, por necessidade do serviço, seguindo-se, para escolha, o critério de classificação intelectual ao término do ciclo básico do Curso de Graduação.

4. É a primeira vez que requer.

---

NOME COMPLETO - 2º Ten

## ANEXO "C" ÀS IRCAM/IME-2

### INFORMAÇÃO DO COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR (MODELO)

Armas Nacionais  
MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
(escalões hierárquicos até a OM expedidora)

Info nº

(Local), (data).

Do Comandante do(a) (OM)

Ao Sr Comandante do IME

Assunto: Inscrição no CA/CG

1. Requerimento em que o 2º Ten (NOME COMPLETO), deste (a) (OM), pleiteia inscrição no CA/CG desse Instituto.

#### 2. INFORMAÇÃO

a. Amparo do Requerente

Está amparado na letra "a" do nº "4" e satisfaz a todos os requisitos exigidos na letra "b" do nº "4", da Port nº 08-DCT, de 23 de Abril de 2009, IRCAM/IME-2 (IR 80-01).

b. Estudo Fundamentado

1) Dados informativos sobre o requerente

a) Pessoais

- (1) Data do nascimento:
- (2) Natural de (Cidade e Estado):
- (3) Estado civil:
- (4) Data de praça:
- (5) Data da declaração a Asp Of:
- (6) Data da última promoção:
- (7) Número de dependentes:

b) Cursos que possui

(Citar nome do curso, escola, local, data de conclusão, grau, menção e classificação na turma).

c) Outras informações

- (1) Data de inclusão na OM:
- (2) Data de apresentação na OM:

- (3) Tempo de serviço na Gu:  
(4) Funções desempenhadas como Oficial:  
(5) Não está matriculado em curso militar de especialização de duração superior a 6 (seis) meses.  
(6) Não está “sub-judice”.  
(7) Não está movimentado (ou indicar a OM em caso afirmativo).  
(8) Inspeção de Saúde: (resultado).  
(9) Padrão Básico de Desempenho no último TAF realizado no ano da inscrição: (resultado).  
(10) Preferência de local para realização das provas do EI:  
1ª - ; 2ª - ; 3ª -  
(11) Se matriculado, deseja (ou não) residir em PNR.  
(12) Telefone residencial, celular, endereço eletrônico, fax e outros meios de comunicação que permitam sua localização durante o período à disposição do DCT.

2) Apreciação

O requerente pleiteia inscrição no CA/CG desse Instituto, tendo sido observadas as exigências para o prosseguimento.

**3. PARECER**

---

---

---

4. O presente requerimento permaneceu \_\_\_\_ dia(s) nesta OM para fins de informação e encaminhamento.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO - Posto  
Comandante do (a) (OM)

**ANEXO “D” ÀS IRCAM/IME-2  
CALENDÁRIO GERAL**

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
1.	IME	Remeter ao DCT a relação de assuntos e as provas do EI dos candidatos ONA.	Até 28 Fev de A-1
2.	DCT	Encaminhar ao EME a relação de assuntos e as provas do EI dos candidatos ONA.	Até 15 Mar de A-1
3.	EME	Encaminhar às aditâncias a relação de assuntos e as provas do EI dos candidatos ONA.	Até 31 Mar de A-1
4.	IME	Remeter ao DCT as propostas de modificação das IRCAM/IME-2, se necessário.	Até 31 Mar de A-1
5.	IME	Remeter ao DCT a proposta de calendário complementar.	Até 31 Mar de A-1
6.	DCT	Baixar ou alterar as IRCAM, se necessário, e fixar o calendário dos exames e provas.	Até 30 Abr de A-1
7.	DCT	Solicitar aos Comandos Militares de Área a designação das Guarnições de Exame (GE) e OM sedes de exame, bem como as demais providências para realização dos exames do CA/CG.	Até 30 Abr de A-1
8.	IME	Divulgar as informações referentes ao CA/CG na Internet.	Até 15 Maio de A-1
9.	IME	Enviar o material de divulgação aos possíveis candidatos.	Até 31 Maio de A-1
10.	Candidato	Solicitar inscrição via Internet (www.ime.eb.br).	De 01 a 20 Jul de A-1 (até 24h00, hora de Brasília)
11.	IME	Nomear as diversas comissões necessárias à execução do CA.	Até 15 Jul de A-1
12.	OM do candidato	Remeter ao IME o requerimento de inscrição, a informação sobre o requerente e cópia da ata da Inspeção de Saúde.	Até 31 Jul de A-1
13.	IME	Publicar em BI e remeter ao DCT e às GE a relação dos candidatos por local para realização do EI.	Até 10 Ago de A-1
14.	IME	Comunicar ao candidato, via radiograma ou fax à OM, o local de realização do EI.	Até 10 Ago de A-1
15.	DCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos candidatos inscritos no CA, com os respectivos locais para realização do EI.	Até 15 Ago de A-1
16.	Candidato	Solicitar, via Internet, mudança de local para realização de EI.	Até 15 Ago de A-1
17.	OM do candidato	Remeter ao IME os pedidos de mudança de local para realização do EI.	Até 15 Ago de A-1
18.	IME	Solucionar os pedidos de mudança de locais para realização do EI, informar ao DCT e ao candidato e remeter às GE a relação geral dos candidatos.	Até 20 Ago de A-1
19.	IME	Elaborar as “Instruções às CAF” e remetê-las às GE.	Até 05 Set de A-1
20.	DGP	Autorizar o deslocamento dos candidatos para os locais de realização do EI.	Até 05 Set de A-1
21.	GE	Nomear a CAF para o EI e informar sua composição ao IME.	Até 05 Set de A-1
22.	OM	Passar à disposição do DCT os candidatos inscritos.	*

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
23.	CAF e Candidato	Realização das provas do EI: - MATEMÁTICA - PORTUGUÊS E INGLÊS - FÍSICA	*
24.	Aditâncias	Aplicar as provas do EI dos candidatos ONA e restituí-las ao IME.	*
25.	IME	Corrigir as provas do EI e apurar as notas finais.	*
26.	IME	Identificar as provas e relacionar os candidatos aprovados e classificados no CA.	*
27.	IME	Comunicar aos candidatos aprovados, via radiograma ou fax à OM, sua aprovação e classificação no CA/CG.	*
28.	IME	Publicar em BI e remeter ao DCT a relação dos candidatos aprovados e classificados no CA/CG.	*
29.	IME	Remeter ao DCT o parecer sobre o resultado das provas aplicadas aos ONA.	*
30.	DCT	Remeter ao EME o parecer sobre o resultado das provas aplicadas aos ONA.	*
31.	DCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos candidatos relacionados para matrícula.	Até 20 Nov de A-1
32.	EME	Remeter ao DCT a relação dos candidatos indicados pelas Forças Singulares e Nações Amigas, bem como a documentação escolar dos mesmos para análise e enquadramento no ciclo básico.	Até 30 Nov de A-1
33.	DGP	Publicar, em seu Boletim, a relação dos candidatos selecionados para matrícula e proceder às movimentações decorrentes.	Até 30 Nov de A-1
34.	EME e ONA	Apresentação, no CEP, dos candidatos de Nações Amigas, para realização de Estágio de Língua Portuguesa.	*
35.	Candidatos	Apresentação, no IME, de todos os candidatos do EB relacionados para matrícula com férias e trânsito gozados.	*
36.	EME, Candidato, ONA e Forças Singulares	Apresentação no IME.	*
37.	IME	Matrícula e início do ano letivo.	*
38.	IME	Remeter ao DCT a relação dos Oficiais matriculados, constando: Posto, Arma, Quadro ou Serviço, Identidade, Nome, CP e, se for o caso, Força e País de origem.	Até 10 Mar de A
39.	DCT	Remeter ao DGP e ao CComSEx a relação dos Oficiais matriculados no CG.	Até 31 Mar de A
40.	IME	Remeter ao DCT o relatório do CA/CG.	Até 31 Mar de A
41.	IME	Propor modificação nas IRCAM/IME-2, se for o caso, e o calendário complementar para o próximo CA.	Até 31 Mar de A

\* A ser fixado anualmente no calendário complementar.

Obs: O Ano A refere-se ao ano da matrícula.

**ANEXO "E" ÀS IRCAM/IME – 2****RELAÇÃO DAS GUARNIÇÕES DE EXAME**

<b>GUARNIÇÃO DE EXAME</b>	<b>LOCAIS DAS PROVAS DO EXAME INTELECTUAL</b>
1ª REGIÃO MILITAR RIO DE JANEIRO - RJ	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA (IME)
2ª REGIÃO MILITAR SÃO PAULO - SP	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE SÃO PAULO (CPOR-SP)
3ª REGIÃO MILITAR PORTO ALEGRE - RS	COLÉGIO MILITAR DE PORTO ALEGRE (CMPA)
4ª REGIÃO MILITAR - 4ª DE BELO HORIZONTE - MG	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE BELO HORIZONTE (CPOR-BH)
5ª REGIÃO MILITAR CURITIBA - PR	COLÉGIO MILITAR DE CURITIBA (CMC)
6ª REGIÃO MILITAR SALVADOR - BA	COLÉGIO MILITAR DE SALVADOR (CMS)
7ª REGIÃO MILITAR RECIFE - PE	CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DE RECIFE (CPOR-R)
10ª REGIÃO MILITAR FORTALEZA - CE	COLÉGIO MILITAR DE FORTALEZA (CMF)
11ª REGIÃO MILITAR BRASÍLIA - DF	COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA (CMB)

(Portaria publicada no Boletim do Exército nº 17, de 30 de abril de 2009.)